

## MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

## Aviso (extrato) n.º 14733/2022

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal para ocupação de quatro postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — serviços gerais.

Paulo Jorge Cavaco Paulino, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, no impedimento do Exmo. Senhor Presidente, torna público para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o preceituado nos artigos 33.º e seguintes da LGTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que por deliberação da Câmara Municipal de 12 de janeiro de 2022, e em conformidade com o Despacho n.º 89/2022, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 20 de junho de 2022, se encontra aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho, da categoria/carreira de Assistente Operacional — (Serviços Gerais), para os serviços que a seguir se indicam:

- a) Núcleo de Infraestruturas — 2 Assistentes Operacionais — (Serviços Gerais);
- b) Núcleo de Limpeza e Serviços Urbanos — 2 Assistentes Operacionais — (Serviços Gerais)

1 — A caracterização dos postos de trabalho que consiste no desempenho das funções, previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, ao qual corresponde o grau de complexidade funcional 1 da categoria de assistente operacional, competindo-lhes ainda executar as tarefas previstas, respetivamente, nos artigos 53.º e 60.º do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Alcoutim, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de fevereiro de 2022 e em vigor desde 01/03/2022, podendo vir ainda a ser atribuídas aos trabalhadores outras funções que lhe sejam afins ou ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

2 — Requisitos habilitacionais exigidos: Que o nível habilitacional seja a escolaridade mínima obrigatória consoante a data de nascimento (4.º ano de escolaridade para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966; 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980; 9.º de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 e o 12.º de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1995);

3 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no *site* oficial do município de Alcoutim ([www.cm-alcoutim.pt](http://www.cm-alcoutim.pt)).

11 de julho de 2022. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Cavaco Paulino*.

315519247